



**BLL COMPRAS**

## Esclarecimentos - Processo 17/2024 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/09/2024 20:28	Gostaria de esclarecimento no item 10.7.4.3 do edital referente a quantidade em m2 necessárias na comprovação de aptidão técnico operacional. Pois neste item fala em 50% do objeto licitado, o que equivale a 114,28m <sup>2</sup> . Seria esta quantidade mínima necessária? Pois logo abaixo vem descrito que a quantidade mínima a ser apresentada é a quantidade total do item solicitado conforme orientação da Secretaria de Obras. Aguardo um retorno		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
18/10/2024 08:11	Bom dia, informamos que conforme manifestação da Secretaria de Obras (doc. anexo), a quantidade anteriormente indicada para a comprovação de capacidade técnico operacional se encontrava incorreta, sendo que o Edital foi retificado, corrigindo-se o quantitativo, bem como disponibilizando Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos devidamente atualizados. O Edital retificado já se encontra veiculado nesta plataforma, no PNCP e no site desta Prefeitura.	Untitled_20 241018_07 4309.pdf	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/b054ec3aaebd43e6a76d135244bb7f41.pdf">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/b054ec3aaebd43e6a76d135244bb7f41.pdf</a>

WILLIAN PONTES GONÇALVES

BIRIGUI-SP - 18/10/2024

Gerado em: 18/10/2024 08:12:10



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria de Obras  
Rua Guanabara, 256 – Vila Guanabara  
CEP 16203-030 – Tel: (18) 3643-6170

0002

Birigui, 26 de setembro de 2024.

## OFÍCIO Nº 379/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS À DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

**Assunto: Resposta ao Ofício 1956/2024**

Prezado,

Vimos por meio deste, em resposta ao ofício nº 1956/2024, informar que a quantidade mínima informada no Ofício 283/2024 da Secretaria de Obras está incorreta, portanto, o questionamento da empresa está correto e a informação deverá ser corrigida.

A quantidade mínima do item do orçamento: 1.4.1. - Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C a ser apresentada no atestado de capacidade técnico operacional/profissional é de: **114,28m<sup>2</sup>**.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GABRIELA RODRIGUES SABBO**  
Engenheira Civil  
CREA/SP: 5070024677

**ALEXANDRE JOSÉ SABINO LASILA**  
Secretário de Obras